



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura de apoio a internacionalização da UFCA por meio da criação do Comitê de Internacionalização – COMINTER.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. 357/GE/UFCA, de 11 de novembro de 2022, combinada com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e com os artigos 6º e o 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário – Consuni em sua Trigesima Oitava Reunião Ordinária, em 17 de novembro de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.004428/2022-40;

Considerando a política de internacionalização da UFCA, que visa a expansão da mobilidade in/out estudantil internacionalmente;

Considerando o cenário mundial do Século XXI, favorecendo a intercâmbios nos setores político, econômico e sociocultural;

Considerando a dimensão do crescimento internacional e sua influência na Educação Superior;

Considerando o Regulamento dos cursos de graduação da UFCA;

Considerando o desenvolvimento da cooperação internacional envolvendo servidores docentes e técnicos administrativos que elaborem projetos de interesse da UFCA;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para regulamentar a mobilidade internacional de estudantes participantes de intercâmbios acadêmicos ou projetos conjuntos com instituições de ensino estrangeiras resolve baixar as seguintes normas, resolve:

Art. 1º De forma a melhor ordenar os assuntos relativos a Cooperação Internacional da UFCA, fica criado o Comitê de Internacionalização - COMINTER, órgão consultivo da Reitoria.

Art. 2º Ao COMINTER compete:

I - propor e discutir políticas e diretrizes para o desenvolvimento da Cooperação Internacional da UFCA;

II - propor o Plano de Internacionalização da UFCA e acompanhar o seu desenvolvimento;

III - definir anualmente o programa do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI associado a internacionalização da UFCA para o ano subsequente e avaliar sua implementação;

IV - propor a constituição de Grupos de Trabalho específicos para desenvolvimento de projetos institucionais de internacionalização e acompanhar seus resultados; e

V - promover a disseminação de uma cultura de internacionalização nas Unidades Acadêmicas da UFCA.

Art. 3º O COMINTER terá a seguinte composição:

I - Secretário de Cooperação Internacional que exercerá a presidência do Comitê, e que, em suas ausências, será substituído pelo Secretário(a)-adjunto(a) de Cooperação Internacional ou seu substituto legal;

II - Secretário(a)-adjunto(a) da Secretaria de Cooperação Internacional - SCI;

III - 3(três) servidores docentes eleitos pelos pares, nos termos do art. 92 do Estatuto da UFCA, que tenham notadamente experiência com internacionalização, com mandato de dois anos podendo ser reconduzidos;

IV - 1(um) servidor técnico-administrativo eleitos pelos pares, nos termos do art. 92 do Estatuto da UFCA, com mandato de dois anos podendo ser reconduzidos, e

V - 1(um) discente indicado conforme as normas do Estatuto e Regimento Geral da UFCA;

Art. 4º O COMINTER terá reuniões ordinárias semestrais.

§1º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou quando for solicitado pela maioria de seus membros.

§2º As propostas de políticas e diretrizes deverão ter a aprovação da maioria de seus membros.

§3º A critério do presidente, ou por solicitação dos membros, poderão participar das reuniões membros convidados, com direito a voz.

Art. 5º A SCI fará a operacionalização das políticas do COMINTER.

Art. 6º Ficam revogados os artigos 7º e 8º da [Resolução n. 89/Consuni, de 12 de dezembro de 2019](#).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente
MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO
Presidente do Conselho Universitário em exercício